

ATO Nº 125/10-PGJ, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, **HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 51ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA**, sediada em **CARAGUATATUBA**, autos do protocolado nº 32.882/00-51, de que consta a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAGUATATUBA:

- a) o 1º PJ de Caraguatatuba substitui o 2º PJ de Caraguatatuba;
- b) o 2º PJ de Caraguatatuba substitui o 3º PJ de Caraguatatuba;
- c) o 3º PJ de Caraguatatuba substitui o 4º PJ de Caraguatatuba;
- d) o 4º PJ de Caraguatatuba substitui o 1º PJ de Caraguatatuba.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Caraguatatuba, a substituição dá-se:

- a) no primeiro quadrimestre do ano, pelo 1º PJ de São Sebastião;
- b) no segundo quadrimestre do ano, pelo 2º PJ de São Sebastião;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, pelo 3º PJ de São Sebastião.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO:

- a) o 1º PJ de São Sebastião substitui o 2º PJ de São Sebastião;
- b) o 2º PJ de São Sebastião substitui o 3º PJ de São Sebastião;
- c) o 3º PJ de São Sebastião substitui o 1º PJ de São Sebastião.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de São Sebastião, a substituição dá-se:

- a) no primeiro trimestre do ano, pelo 1º PJ de Caraguatatuba;
- b) no segundo trimestre do ano, pelo 2º PJ de Caraguatatuba;
- c) no terceiro trimestre do ano, pelo 3º PJ de Caraguatatuba;
- d) no quarto trimestre do ano, pelo 4º PJ de Caraguatatuba.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBATUBA:

- a) o 1º PJ de Ubatuba substitui o 2º PJ de Ubatuba;
- b) o 2º PJ de Ubatuba substitui o 3º PJ de Ubatuba;
- c) o 3º PJ de Ubatuba substitui o 1º PJ de Ubatuba.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Ubatuba, a substituição dá-se:

- a) no primeiro trimestre do ano, pelo 2º PJ de Caraguatatuba;
- b) no segundo trimestre do ano, pelo 3º PJ de Caraguatatuba;
- c) no terceiro trimestre do ano, pelo 4º PJ de Caraguatatuba;
- d) no quarto trimestre do ano, pelo 1º PJ de Caraguatatuba.



IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ILHABELA:

- a) no primeiro quadrimestre do ano, o substitui o 2º PJ de São Sebastião;
- b) no segundo quadrimestre do ano, o substitui o 3º PJ de São Sebastião;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, o substitui o 1º PJ de São Sebastião

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, quarta-feira, 29 de dezembro de 2010 p. 89

